



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 06 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro Público Municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA VALDIR TEIXEIRA DE SÁ**”, a rua sem denominação que tem seu início de acesso na Rua Sebastião Rocha, passando pela Rua Sebastião Alves de Paula e tendo seu final no terreno do Senhor Sinval Galdino (in memorian), distrito de Aldeia, neste município de Cuparaque.

Art. 2º. Após a sanção da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá confeccionar a placa com o referido nome a ser afixada e dar publicidade desta lei, comunicando oficialmente aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 06 de agosto de 2020.

Custódio Marciano Neto
Vereador